



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 0113/17-GEA

LEI Nº 2.213, DE 11 DE JULHO DE 2017

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6479, de 11.07.2017

Autor: Deputado Jaci Amanajás

Institui Feriado Estadual o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Feriado Estadual, o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho".

Art. 2º O Dia de Cabralzinho deverá constar no calendário de comemoração do Estado como Feriado Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de julho de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador